



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.291 /

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE INDENIZAÇÃO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.739/02,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 20.500,00 (vinte e mil e quinhentos reais), para atender despesas de indenização devida ao Sr. Elias Rabelo, decorrente da demolição de residência de sua propriedade, localizada na Av. Wenceslau Braz nº 2.100, para passagem de galeria pluvial de loteamentos a montante (Jardim Philadelphia e Estância São José), obedecendo a seguinte classificação:

02.03.01.04.121.0401.2.134.339093 – Indeniz. e Restituições R\$ 20.500,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.07.02.17.512.1701.1.003.449051-222 – Obras e Instalações R\$ 20.500,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE DEZEMBRO DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no jornal “FOLHA POPULAR”, edição nº 1831, de 31/12/2002.